



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 851/2020.

**Abre crédito suplementar no
orçamento vigente do município, lei nº
00842/2019, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais) na Destinação de Recursos 202, Fonte Saúde, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1.027 - CONSTRUCAO E INSTALACAO UNIDADE BASICA DE SAUDE				
4490 51 – Obras e Instalações	279	202	SAUDE	940.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				940.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 202, Saúde, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 461.580,31 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos) na Destinação de Recursos 260 – Transferência da União parcela Bônus Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, Fonte ONEROS, para reforço da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1.027 - CONSTRUCAO E INSTALACAO UNIDADE BASICA DE SAUDE				
4490 51 – Obras e Instalações		260	ONEROS	461.580,31
TOTAL DE CRÉDITOS				461.580,31

Art. 4º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 260 – Transferência da União parcela Bônus Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 5º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 373.140,00 (Trezentos e setenta e três mil e cento e quarenta reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 07 01 27 812 0007 1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL				
4490 51 – Obras e Instalações	168	200		63.140,00
02 07 01 27 812 0007 1.040 - COBERTURA DE QUADRAS				
4490 51 – Obras e Instalações	169	200		130.000,00
02 09 01 26 782 0009 1.041 - INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO				
4490 61 - Aquisição de Imóveis		200		180.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				373.140,00

Art. 6º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 5º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do município.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 7º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$33.414,29 (Trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) na Destinação de Recursos 292, Fonte ALIEDU, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 05 12 361 0003 1.025 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSP. ESCOLAR				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	151	292	ALIEDU	33.414,29
TOTAL DE CRÉDITOS				33.414,29

Art. 8º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 7º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 292, Alienação do Ensino (ALIEDU), disponível nas contas bancárias do município.

Art. 9º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$73.133,35 (Setenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) na Destinação de Recursos 223, Fonte CONVVE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 08 03 10 301 00002 1.021 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente		223	CONVVE	73.133,35
TOTAL DE CRÉDITOS				73.133,35

Art. 10º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 9º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 223, Transferência de Convênios – Saúde, Fonte CONVVE, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 11º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 28 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda